



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.483

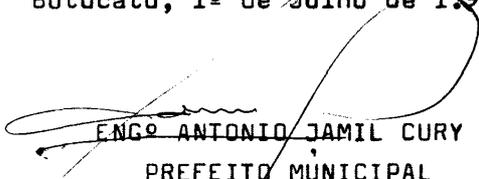
de 1º de Julho de 1985.

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

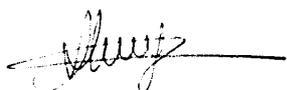
ARTIGO 1º - Fica revogado o parágrafo 6º do Artigo 2º da Lei nº 2.469, de 03 de abril de 1.985.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 1º de Julho de 1.985.


ENG.º ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


LEIDE CAMARGO STOCO
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE